



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

Poços de Caldas, 13 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO CBH Mogi-Guaçu e Pardo Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas à recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica Mogi-Guaçu e Pardo, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica Mogi-Guaçu e Pardo no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica Mogi-Guaçu e Pardo, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: EMATER

Nome: Luís Cláudio Nitz Rodrigues

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Município de Andradas

Nome: Cláudio Júnior de Araújo

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG

Nome: Rogério Araújo Dias

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais- CREA

Nome: Paulo Roberto Pinheiro

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Junior Araújo
Vice-Presidente do CBH Mogi-Guaçu e Pardo



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Júnior Araújo, Vice-Presidente (a)**, em 14/03/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109326727** e o código CRC **48EE2ED0**.